



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - PMCA- 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Concurso Publico 01/2018, com a supervisão da Comissão Municipal Fiscalizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Publico PMCA 01/2018, pela empresa Caetano Projetos e Assessoria Eirelli EPP, em relação aos empregos de: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB III-CIÊNCIAS; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB III-GEOGRAFIA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III MATEMÁTICA; MONIOR DE CRECHE, INSPETOR DE ALUNOS, MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO PLANTONISTA E FISCAL MUNICIPAL**

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Publico para os provimentos dos empregos de: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB III-CIÊNCIAS; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB III-GEOGRAFIA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEBIII MATEMÁTICA; MONIOR DE CRECHE, INSPETOR DE ALUNOS, MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO PLANTONISTA E FISCAL MUNICIPAL

Comunica ainda:

I. Nos termos do item 1.2 do Edital do Concurso Publico PMCA 01/2018, que o presente concurso tem validade por 2(dois)anos a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, prorrogável por mais (dois) anos, a critério da Administração do Município de Capela do Alto-SP.

II- Nos termos do item 9.2 do Edital do Concurso Publico PMCA 01/2018, os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, para o preenchimento das vagas existentes.

III- Nos termos do item 9.3 do Edital do Concurso Publico PMCA 01/2018, a aprovação no concurso publico não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP

IV - Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeita, que satisfaz as exigências do Edital PMCA- 01/2018, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do emprego, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

V- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

Capela do Alto/SP, 25 de outubro de 2018.

Comissão Organizadora do Concurso Público

**PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal**